Lei n.º 2/2016
Lei de Prevenção e Combate à Violência Doméstica

Relatório de Implementação em 2021

Instituto de Acção Social

Índice

I. Introdução 1

II. Situação de comunicação de casos recebidos através da Linha de Serviços de Apoio à Família em Risco em 2021 3
i. Dados estatísticos respeitantes aos casos comunicados através da Linha de Serviços de Apoio à Família em Risco 3
ii. Análise dos casos de suspeita preliminar de violência doméstica 5
iii. Breve conclusão 7

III. Análise dos casos do Sistema Central de Registo de Casos de Violência Doméstica 9
i. Análise dos casos suspeitos de violência doméstica em 2021 9
ii. Breve conclusão 12

IV. Cooperação entre o IAS e os serviços públicos e os equipamentos sociais 14
i. Cooperação entre o IAS e os serviços públicos 14
ii. Cooperação entre o IAS e os equipamentos sociais 18
iii. Breve conclusão 22

V. Medidas de protecção implementadas pelo IAS 24
i. Aperfeiçoamento e construção de mecanismo de coordenação 24
ii. Aperfeiçoamento de sistema de comunicação para famílias em risco 26
iii. Prestar atenção às necessidades de desenvolvimento psicológico das crianças que tenham testemunhado a violência doméstica 26
iv. Produção de um instrumento de aconselhamento "Aliança para a Protecção das Crianças" 27
v. Acompanhamento de casos de agressores pelo Departamento de Reinserção Social 27
vi. Sessão de intercâmbio e partilha sobre a prevenção da violência doméstica 28
vii. Prestação de apoio prático aos serviços da linha da frente 29
viii. Trabalhos respeitantes aos casos de violência doméstica no contexto de Covid-19 30
ix. Breve conclusão 31

VI. Acções de promoção e formação 32
i. Acções de promoção 32
ii. Acções de formação 35
iii. Breve conclusão 35

VII. Estatística de casos respeitantes ao processo judicial 37

VIII. Conclusão e sugestão 40

Anexos 42
I. Tabela sobre dados estatísticos de comunicação e classificação dos casos entre Outubro de 2016 e 2021 43
II. Dados do sistema central de registo de casos suspeitos de violência doméstica entre Outubro de 2016 e 2021 45

I. Introdução

A "Lei de Prevenção e Combate à Violência Doméstica" visa, através de medidas preventivas, protectoras, punitivas e reparadoras, prevenir e combater a violência doméstica. O Instituto de Acção Social (adiante designado por "IAS") é uma entidade pública responsável pela coordenação das acções de prevenção da violência doméstica, pela sinalização das situações de risco e pela execução das medidas de protecção gerais previstas na lei. Para efeito, o IAS tem vindo a assumir activamente as suas responsabilidades com a estratégia de prevenção terciária, nomeadamente através de estabelecimento de um mecanismo de coordenação entre entidades públicas e privadas e de promoção das acções de divulgação, sensibilização e formação destinadas à prevenção da violência doméstica, de modo, por um lado, a identificar as situações de risco e avaliar o grau de risco e a natureza da violência e, por outro lado, proporcionar atempadamente medidas de protecção e apoio às vítimas.

O presente relatório de implementação da "Lei de Prevenção e Combate à Violência Doméstica" tem como objectivo não só integrar e analisar a situação dos casos relacionados com crise familiar e violência doméstica em 2021, como também reflectir o conteúdo e a eficácia dos trabalhos desenvolvidos pelas entidades de implementação. O relatório consiste na apresentação dos casos comunicados respeitantes aos serviços de apoio a famílias em risco, análise dos dados do Sistema Central de Registo de Casos de Violência Doméstica, apresentação da situação de cooperação entre o IAS e os serviços públicos e os equipamentos sociais particulares, apresentação da situação de implementação e aplicação das medidas de protecção, apresentação das acções de divulgação e educação, apresentação dos dados estatísticos de casos respeitantes ao processo judicial etc.

Mediante a linha de comunicação de serviços de apoio a famílias em risco, depois de terem sido excluídos os casos de comunicação duplicada,

em 2021, foi recebido um total de 1.123 casos de comunicação, dos quais 128 foram casos suspeitos preliminares de violência doméstica. Após a devida análise, apreciação e identificação, 81 casos foram registados no Sistema Central de Registo de Casos de Violência Doméstica, o que representou um aumento significativo de 38 casos face a 2020. Essa situação merece especial atenção.

O IAS tem vindo a prestar muita atenção à questão da violência doméstica. Tendo em conta que a continuação do Covid-19 pode afectar os indivíduos, as famílias e a sociedade em diferentes sentidos, o IAS irá acompanhar de perto os possíveis impactos para prestar apoio oportuno às famílias necessitadas. Na realidade, em resposta aos respectivos desafios, em 2021 o IAS reforçou os trabalhos respeitantes à prevenção de violência doméstica, incluindo a prestação de apoio aos equipamentos sociais, a manutenção de funcionamento dos serviços de apoio em situações de emergência durante a epidemia, a realização de mais de 800 actividades de educação para a vida familiar e o lançamento da página electrónica de educação para a vida familiar, entre outros.

No futuro, a fim de alcançar o objectivo de prevenir e combater a violência doméstica, o IAS irá, por um lado, envidar esforços para não só promover uma colaboração estreita e eficaz com os serviços públicos e os equipamentos sociais, como também aperfeiçoar constantemente os respectivos mecanismos e, por outro lado, com base na estratégia de prevenção terciária, desenvolver trabalhos abrangentes e direccionados de prevenção e tratamento, com vista a desempenhar um papel fundamental dos equipamentos sociais na comunidade.

II. Situação de comunicação de casos recebidos através da Linha de Serviços de Apoio à Família em Risco em 2021

Para receber e integrar, de forma eficaz, os casos de violência doméstica envolvidos à comunicação interdepartamental, o IAS criou um sistema de comunicação destinado aos casos de famílias em risco, tendo encarregado a Caritas de Macau de operar a "Linha de Serviços de Apoio à Família em Risco". Esta linha funciona 24 horas por dia, podendo prestar serviços de ajuda, consulta e comunicação interdepartamental imediata, além de despachar atempadamente agentes para fazer o acompanhamento em resposta às necessidades de caso e à emergência de situação, ou fornecer adequadamente recursos comunitários e serviços sociais. De acordo com a natureza de fonte dos casos, os serviços podem ser prestados através de três linhas exclusivas:

- Linha da polícia: Linha aberta de apoio em caso de emergência, disponível 24 horas por dia (designada de "linha da polícia 123");
- Linha para outros serviços públicos e instituições particulares: Linha aberta de comunicação sobre a violência doméstica (designada de "linha de instituições 520");
- Linha de apoio aos cidadãos: Linha aberta de apoio às vítimas (cidadãos) de violência doméstica, disponível 24 horas por dia (designada de "linha aberta de apoio aos cidadãos 3030").

i. Dados estatísticos respeitantes aos casos comunicados através da Linha de Serviços de Apoio à Família em Risco

De acordo com a classificação preliminar efectuada pela Cáritas de Macau em relação aos casos comunicados através da Linha de Serviços de Apoio à Família em Risco, em 2021 registou-se um total de 2.494 casos de comunicação, com uma média de cerca de 208 casos por mês, 1.646 dos quais foram comunicados através da linha da polícia 123, 530 casos recebidos através da linha de instituições 520 e 318 casos através da linha

aberta de apoio aos cidadãos 3030. Um total de 1.979 casos eram relacionados com disputas familiares, conflitos familiares e suspeitas preliminares de violência doméstica, representando 79,4% do número total do ano. Ademais, foi comunicado um total de 515 outros casos, representando 20,6% do número total do ano (vide Tabela 2.1).

Tabela 2.1: Dados estatísticos respeitantes aos casos comunicados pela Cáritas de Macau através da Linha de Serviços de Apoio à Família em Risco em 2021

Fonte de Comunicação	**Casos de comunicação de disputas / conflitos familiares / suspeitas preliminares de violência doméstica**	**Outros casos comunicados[1]**	**Total**
Linha da polícia 123	1.234 (75%)	412 (25%)	1.646 (100%)
Linha de instituições 520	525 (99%)	5 (1%)	530 (100%)
Linha de apoio aos cidadãos 3030	220 (69,2%)	98 (30,8%)	318 (100%)
Total	**1.979 (79,4%)**	**515 (20,6%)**	**2.494 (100%)**

Normalmente, os casos comunicados através da Linha de Serviços de Apoio à Família em Risco são encaminhados, no primeiro dia útil imediato, pela Cáritas de Macau ao IAS, o qual procede de imediato a uma selecção e avaliação secundária com vista a não só estudar os riscos potenciais e as respectivas necessidades, como também fazer o acompanhamento, a triagem, ao contacto ou prestar oportunamente recursos ou serviços sociais. Em 2021 foi excluído um total de 1.693 casos de comunicação duplicada, com uma média de cerca de 141 casos por mês, dos quais 533 foram casos respeitantes à disputa familiar, 462 casos respeitantes ao conflito familiar e 128 casos de suspeita preliminar de violência doméstica. No total, foi registado um total de 1.123 casos em relação a essas três categorias, com uma média mensal de 93,6 casos, representando 66,3% (vide Tabela 2.2) do número total de casos do ano. Ademais, foi comunicado um total de 570

[1]Outros casos: incluindo casos respeitantes à consulta de recursos comunitários, problemas relacionados com doenças mentais, problemas relacionados com a educação de filhos, realojamento em lares, problemas habitacionais e comportamentos suicidários etc.

outros casos, com uma média mensal de 47,5 casos, representando 33,7% do número total do ano.

Tabela 2.2: Dados estatísticos respeitantes aos casos de comunicação de disputas / conflitos familiares / suspeitas preliminares de violência doméstica em 2021

Fonte de Comunicação	Disputa familiar	Conflito familiar	Suspeitas preliminares de violência doméstica	Total
Linha da polícia 123	436 (66,1%)	210 (318%)	14 (3,1%)	660 (100%)
Linha de instituições 520	27 (9,2%)	172 (58,3%)	96 (32,5%)	295 (100%)
Linha de apoio aos cidadãos 3030	70 (41,7%)	80 (47,6%)	18 (10,7%)	168 (100%)
Total	**533 (47,5%)**	**462 (41,1%)**	**128 (11,4%)**	**1.123 (100%)**

∗ Já foram excluídos os casos duplicados

ii. Análise dos casos de suspeita preliminar de violência doméstica

Após a segunda avaliação do IAS, foram analisados os casos de suspeita preliminar de violência doméstica em relação ao respectivo tipo, causa do comportamento violento e factores de risco. Em 2021 um total de 128 casos foi classificado como casos de suspeita preliminar de violência doméstica, cujas estatísticas e análises são as seguintes:

1. Tipo de vítimas dos casos de suspeita preliminar de violência doméstica

De acordo com o tipo de vítimas dos casos de suspeita preliminar de violência doméstica, verificaram-se 66 casos (51,5%) de suspeita preliminar de violência contra esposas, dois casos (1,6%) de suspeita preliminar de violência contra maridos, 42 casos (32,8%) de suspeita preliminar de violência contra crianças, nove casos (7%) de suspeita preliminar de violência entre membros de família, oito casos (6,3%) de suspeita preliminar de violência contra idosos e um caso (0,8%) de suspeita preliminar de violência contra pessoas incapazes. (Vide Tabela 2.3)

Tabela 2.3: Tipo de vítimas dos casos de suspeita preliminar de violência doméstica

Tipo de casos de suspeita preliminar de violência doméstica	**Total**
Suspeita preliminar de violência contra esposas	66 (51,5%)
Suspeita preliminar de violência contra maridos	2 (1,6%)
Suspeita preliminar de violência contra crianças	42 (32,8%)
Suspeita preliminar de violência entre membros de família	9 (7 %)
Suspeita preliminar de violência contra idosos	8 (6,3%)
Suspeita preliminar de violência contra pessoas incapazes	1 (0,8%)
Total	**128 (100%)**

2. Classificação de causas do comportamento violento e factores de risco

As causas do comportamento violento e os factores de risco podem ser classificados como: 46 casos de descontrole de emoções (35,9%), 23 casos de abuso de álcool (18%), 10 casos de dependência do jogo (7,8%), cinco casos de suspeita de deficiência mental (3,9%), três casos de desemprego e emprego instável (2,3%) (vide Tabela 2.4).

Tabela 2.4: Classificação de causas do comportamento violento e factores de risco

Factores de risco do comportamento violento	**Total**
Descontrole de emoções	46 (35,9%)
Abuso de álcool	23 (18%)
Dependência no jogo	10 (7,8%)
Suspeita de deficiência mental	5 (3,9%)
Desemprego e emprego instável	3

	(2,3%)
Outros	11 (8,7%)
N/A	30 (23,4%)
Total	**128** **(100%)**

3. Identificação de casos

Em conjunto com os serviços públicos e os equipamentos socias, o IAS realizou várias reuniões multidisciplinares para avaliar o tipo, a natureza e a situação de risco dos casos. Em 2021 um total de 128 casos foi classificado como casos de suspeita preliminar de violência doméstica na fase de comunicação. Após discussão e avaliação conjunta nas reuniões de colaboração interdepartamentais e multidisciplinares, foi identificado um total de 81 casos[2] como casos suspeitos de violência doméstica e registados no Sistema Central de Registo de Casos de Violência Doméstica.

iii. Breve conclusão

Em 2021 verificou-se um total de 2.494 casos comunicados pela Cáritas de Macau através da Linha de Serviços de Apoio à Família em Risco, representando uma redução de 157 casos (ou 5,9%) face aos 2.651 casos em 2020. Após a selecção e a exclusão dos casos duplicados, verificou-se um total de 1.123 casos comunicados respeitantes a disputas familiares, conflitos familiares e suspeitas preliminares de violência doméstica, representando uma redução de 126 casos (ou cerca de 10%) face aos 1.249 casos em 2020. Verificou-se um total de 128 casos de suspeita preliminar de violência doméstica na fase de comunicação, representando uma redução de nove casos (ou 6,6%) face aos 137 casos em 2020.

[2] 81 casos de suspeita de violência doméstica: A identificação dos casos relevantes independe da natureza criminal dos factos relevantes.

A fim de avaliar de forma eficaz as causas e tendências dos casos de violência doméstica, é necessário inteirar-se dos respectivos dados. Para o efeito, a recolha de dados do sistema de comunicação será gradualmente aperfeiçoada e alargada, incluindo: factores de risco dos casos de disputas familiares, conflitos familiares e suspeitas preliminares de violência doméstica, dados pessoais de vítimas e agressores.

Entre Outubro de 2016 e 2021 os dados estatísticos de comunicação incluíam: dados sobre casos de comunicação de apoio e consulta recebidos através da Linha de Serviços de Apoio à Família em Risco da Cáritas de Macau (vide Anexo I) e dados sobre casos suspeitos de violência doméstica identificados pelo IAS (vide Anexo II).

III. Análise dos casos do Sistema Central de Registo de Casos de Violência Doméstica

i. Análise dos casos suspeitos de violência doméstica em 2021

A análise dos casos do Sistema Central de Registo de Casos de Violência Doméstica (doravante designado de "Sistema Central") facilita a compreensão das características e causas da violência doméstica em Macau.

Segundo os dados do "Sistema Central", verificou-se, em 2021, um total de 81 casos suspeitos de violência doméstica, sendo a maioria dos casos de violência doméstica contra cônjuges, com um total de 38 casos (46,9%), dos quais um caso foi de violência doméstica contra marido, 37 foram casos de violência doméstica contra esposas; em segundo lugar, verificaram-se 30 casos de violência doméstica contra crianças (37%), seis casos de violência doméstica entre membros de família (7,4%), seis casos de violência doméstica contra idosos (7,4%) e um caso de violência doméstica contra pessoa incapaz (1,2%). (Vide Tabela 3.1)

Tabela 3.1: Casos suspeitos de violência doméstica em 2021

Tipo de casos suspeitos de violência doméstica	N.º de casos
Casos de violência doméstica contra cônjuges	38 (46,9%)
Casos de violência doméstica contra crianças	30 (37%)
Casos de violência doméstica entre membros de família	6 (7,4%)
Casos de violência doméstica contra idosos	6 (7,4%)
Casos de violência doméstica contra pessoas incapazes	1 (1,2%)
Total	**81 (100%)**

Dentre os 81 casos suspeitos de violência doméstica, verificaram-se 53 casos de agressão física (65,4%), sete casos de violência sexual (8,6%), oito casos de ofensa psíquica (9,9%), cinco casos de cuidados inadequados (6,2%) e oito casos de violência/ofensas múltiplas (9,9%). (Vide Tabela 3.2)

Tabela 3.2: Tipos de actos de violência/ofensa

Tipos de actos de violência/ofensa	N.º de casos	N.º de vítimas
Violência física	53 (65,4%)	54 (65,8%)
Violência sexual	7 (8,6%)	7 (8,5%)
Ofensa psíquica	8 (9,9%)	8 (9,8%)
Cuidados inadequados	5 (6,2%)	5 (6,1%)
Violências/ofensas múltiplas	8 (9,9%)	8 (9,8%)
Total	**81 (100%)**	**82 (100%)**

Em 2021 foi registado um total de 82 vítimas em 81 casos suspeitos de violência doméstica. Relativamente à relação entre agressores e vítimas, verificaram-se 38 casos de violência doméstica contra cônjuges (46,9%), dos quais 25 casos envolviam relação conjugal (65,8%), cinco envolviam relação de coabitação/namorados (13,2%) e oito casos envolviam outras relações (21%). Dentre os 31 (37%) casos de violência doméstica contra crianças, 26 casos envolviam relação de filiação (86,6%), dos quais 16 com progenitores (53,3%) e 10 com progenitoras (33,3%), sendo as restantes cinco vítimas de outros tipos de relação familiar (13,4%) e os agressores.

Os actos de violência doméstica são causados por uma certa complexidade, sendo muito difícil explicá-los com um único factor. Ao

analisar as causas da violência doméstica é obrigatório salientar que os respectivos actos são influenciados por vários factores, tais como o estado físico e psicológico, a relação familiar, o stress da vida e a cultura social etc.

Segundo o "Sistema Central", as principais causas de violência doméstica contra crianças são: distúrbios/transtorno de emoções (60%), dificuldades/obstáculos na comunicação entre os cônjuges (33,3%), dificuldades na educação dos filhos (33,3%), obstáculos na comunicação entre pais e filhos (30%), concordância na utilização da violência nos filhos (30%) e expectativas irracionais em relação aos filhos por parte dos agressores (26,7%). Mediante essa situação, além de continuar a promover a educação de saúde mental (tais como técnicas de gestão emocional e alívio de stress), é necessário prestar atenção à postura e capacidade dos pais face à educação dos filhos (tais como proporcionar educação parental aos pais com necessidades para melhorar as respectivas técnicas de comunicação e de educação e incentivar os progenitores a cumprirem, conjuntamente, as suas responsabilidades parentais). Adicionalmente, é necessário reforçar os serviços de apoio às crianças vítimas de violência doméstica com traumas psicológicos e continuar a promover o modelo de colaboração multidisciplinar e interdepartamental.

As principais causas de violência doméstica contra cônjuges são: dificuldades/obstáculos na comunicação entre cônjuges (63,2%), distúrbios/transtorno de emoções (53,3%), adultério ou suspeição de adultério (44,7%), concordância com a utilização da violência nos filhos (28,9%) e abuso do álcool (26,3%). Deste modo, recomenda-se que, por um lado, sejam activamente promovidos os serviços de educação sobre a vida familiar e de aconselhamento matrimonial, com vista a facilitar a resolução de conflitos dos casais através de uma comunicação positiva e, por outro lado, sejam reforçados os serviços de apoio à questão de crise conjugal (como a questão de adultério). Em simultâneo, as instituições de

aconselhamento profissional devem também desenvolver serviços de aconselhamento aprofundado, de modo a não só ajudar os cônjuges com traumas psicológicos e as crianças que tenham testemunhado a violência doméstica, mas também prestar-lhes assistências necessárias durante o processo judicial. Para além disso, a sociedade deve prestar igualmente atenção à educação de saúde mental e prevenção e tratamento da dependência comportamental (e.g. abuso de álcool).

ii. Breve conclusão

A análise dos casos do Sistema Central de Registo de Casos de Violência Doméstica pode facilitar não só a compreensão das características e causas da violência doméstica em Macau, como também o planeamento e a implementação de acções de promoção e prevenção e de serviços adequados. De acordo com a análise dos dados, em 2021, verificaram-se mais casos de "violência doméstica contra cônjuges" e "violência doméstica contra crianças", com predominância para a violência física; os factores de risco que conduziram à violência doméstica foram: descontrole de emoções e noção de violência dos agressores, obstáculos na comunicação entre os cônjuges e entre pais e filhos, dificuldades na educação dos filhos. Assim, recomenda-se que as estratégias de prevenção e divulgação se centrem mais, por um lado, nos trabalhos relacionados com a educação da vida familar e a educação da saúde mental e, por outro lado, no desenvolvimento contínuo de serviços de apoio à crise matrimonial e serviços de aconselhamento para crianças que tenham testemunhado violência doméstica. Para mais informações sobre o Sumário do Relatório Anual do Sistema Central de Registo de Casos de Violência Doméstica 2021, é favor visitar a página electrónica do IAS www.ias.gov.mo.

O número de casos suspeitos de violência doméstica em 2021 apresentou uma tendência ascendente. É de referir que desde 2020, devido aos impactos constantes da Covid-19, os membros da família em Macau começaram a passar mais tempo em casa, razão pela qual se verificou um

aumento de pressão por parte dos pais na educação dos filhos, o que levou não só a conflitos conjugais como também a desequilíbrios nas funções individuais e familiares, aumentando assim os factores de risco para a ocorrência de violência doméstica. Por outro lado, verificou-se, em 2021, um aumento de número, quer em relação às chamadas telefónicas feitas directamente por residentes através de linhas abertas de apoio, quer em relação aos casos comunicados pelos equipamentos sociais. Esse facto revelou que, através de divulgação, é possível não só elevar eficazmente a consciência das pessoas quanto à comunicação e à solicitação de apoio, como também facilitar a descoberta atempada de casos suspeitos de violência doméstica e a consequente prestação de apoio.

IV. Cooperação entre o IAS e os serviços públicos e os equipamentos sociais

A fim de prevenir e combater eficazmente a violência doméstica, é necessário adoptar medidas de colaboração interdepartamental e intersectorial. A este respeito, o IAS tem vindo a manter uma estreita colaboração e ligação com os serviços públicos e os equipamentos sociais, de modo a cumprir conjuntamente as obrigações de colaboração.

i. Cooperação entre o IAS e os serviços públicos

1. Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP)

   Como o CPSP é, muitas vezes, a primeira entidade da linha da frente a ter contacto com casos de família em risco, a coordenação e a colaboração entre o IAS e o CPSP revestem-se de grande importância. Deste modo, o CPSP tem vindo a manter uma estreita cooperação com o pessoal de "serviços de apoio de 24 horas às famílias em risco" para em conjunto lidarem com os casos de família em risco, de modo a disponibilizar apoios atempados em diversos aspectos, e garantir também a segurança pessoal da linha da frente no tratamento de casos de risco. Em 2021, mediante a comunicação do CPSP, o IAS ajudou a tratrar de um total de 150 casos, tendo 1.411 casos de família em risco sido comunicados pelo CPSP, o que representou 56,6% do número total de casos comunicados.

   A fim de reforçar a capacidade dos agentes policiais da linha da frente para identificar e responder os casos suspeitos de violência doméstica, foram introduzidos temas relacionados com a violência doméstica nos cursos de formação regular, com a finalidade de, através de partilha e estudo de casos, melhorar os conhecimentos profissionais e a eficácia dos agentes policiais da linha da frente no tratamento dos respectivos casos.

2. Polícia Judiciária (PJ)

Em 2021 a PJ lidou com um total de 108 casos respeitantes à ofensa entre membros de família, o que representou uma redução de 8 casos (ou 7%) em relação aos 116 casos em 2020. De acordo com as estatísticas da PJ, a maioria dos casos de violência doméstica ocorreu à noite. Em resposta às circunstâncias e necessidades de cada caso, podem ser adoptadas medidas de protecção destinadas às vítimas, incluindo: acompanhar as vítimas a hospitais, lares ou casas para obtenção de objectos pessoais necessários, com vista a evitar o encontro entre vítimas e agressores; efectuar coordenação entre a PJ e o IAS para proporcionar protecção às vítimas e seus filhos em lugares seguros ou lares. A PJ prestou, em 2021, um total de 47 medidas de protecção para acompanhar as vítimas a hospitais, lares ou residências.

Relativamente aos casos de violência doméstica, em caso de necessidade de apoio emocional, assistência ou realojamento, a PJ irá solicitar o IAS a prestação do apoio local, aconselhamento, assistência ou contacto com os agressores suspeitos. Em 2021, a pedido da PJ, o IAS deu assistência a um total de 39 casos.

3. Serviços de Saúde (SS)

No que diz respeito aos trabalhos práticos de tratamento de casos suspeitos de violência doméstica, o IAS tem vindo a manter uma estreita colaboração com os Serviços de Saúde. A esse respeito, para além de prestar serviços de cuidados de saúde às vítimas de casos suspeitos de violência doméstica, os Serviços de Saúde têm participado em reuniões de colaboração multidisciplinar, com vista a prestar pareceres profissionais e elaborar relatórios médicos. É de referir que os Serviços de Saúde desempenham um papel muito importante na avaliação global da gravidade e do nível de risco dos casos de violência doméstica e na definição de planos de bem-estar, etc.

O Centro Hospitalar Conde de São Januário (CHCSJ) pode, por

um lado, prestar serviços de exame e tratamento de lesões para vítimas suspeitas de violência doméstica e, por outro lado, trabalhar em conjunto com os assistentes sociais e psiquiatras para ajudar as vítimas, em conformidade com as suas necessidades e circunstâncias. As despesas de tratamento serão facturadas e debitadas na conta dos agressores, podendo os Serviços de Saúde efectuar a reclamação nos termos da lei. Nesse sentido, em 2021 os Serviços de Saúde disponibilizaram serviços de tratamento imediato a um total de 203 vítimas suspeitas de violência doméstica.

Em 5 de Março de 2021 foi realizada uma reunião de discussão entre o IAS, os Serviços de Saúde e a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça a fim de optimizar e racionalizar os procedimentos administrativos relativos às despesas médicas.

4. Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ)

Os serviços de aconselhamento aos alunos da DSEDJ é uma entidade importante para o tratamento de casos suspeitos de violência doméstica. Em 2021 foi tratado um total de 52 casos de suspeita preliminar de violência doméstica, sendo a maioria das vítimas estudantes, com 45 casos, três encarregados de educação e quatro casos que envolveram estudantes e encarregados de educação.

A maioria dos casos de suspeita preliminar de violência doméstica contra crianças foi assinalada pelas escolas. Através do processo de contacto e prestação de cuidados aos estudantes, apurou-se que as suas famílias se encontravam em risco de violência doméstica, daí a importância de o pessoal do sistema escolar ter capacidade de poder identificar casos de violência doméstica. Para o efeito, o IAS realiza anualmente cursos de formação destinadas às escolas, com vista a promover a divulgação e educação da Lei de Prevenção e Combate à Violência Doméstica. Entre Julho e Novembro de 2021 o IAS realizou

três reuniões de intercâmbio com nove instituições de aconselhamento aos alunos, no sentido de se conhecer não só a singularidade e a experiência de cada instituição, como também partilhar as questões resultantes das acções de formação anteriores e promover eficácia da educação da Lei de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de apoio às famílias em causa.

5. Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL)

De acordo com as suas funções, a DSAL tem vindo a colaborar activamente com o IAS no estabelecimento de um mecanismo de coordenação para prestação de serviços de emprego e orientação profissional destinados a casos suspeitos de violência doméstica ou a famílias em risco, com vista a ajudar as famílias perturbadas pela violência doméstica a reconstruírem a normalidade das suas vidas.

Mediante o mecanismo de coordenação, a DSAL recebeu, em 2021, um total de 10 casos encaminhados de suspeita preliminar de violência doméstica, disponibilizou serviços de aconselhamento profissional a quatro casos (uma das vítimas abandonou a candidatura por necessitar de cuidar de crianças) e serviços de consulta a 22 casos.

Estas medidas podem aliviar a pressão económica das respectivas famílias e ajudar as vítimas a tornarem-se financeiramente independentes, e gerar efeitos positivos no apoio à prevenção e combate à violência doméstica. Porém, muitas vítimas enfrentaram vários desafios no processo de procura de emprego por terem um nível baixo de competitividade. Para o efeito e tendo em conta a situação de cada caso, a DSAL disponibiliza orientação específica em matéria de emprego, de modo a ajudar as vítimas a construírem uma atitude correcta em relação ao emprego e, através de prestação de informação e formação profissional, aumentar a possibilidade de contratação.

6. Instituto de Habitação (IH)

O mecanismo de coordenação para a violência doméstica entre o IH e o IAS tem vindo a produzir resultados positivos. Em 2021 foi efectuado um total de três comunicações em relação aos casos recebidos através do mecanismo de comunicação de pessoa de contacto. Além disso, em caso de necessidade, o IH fará a distribuição de folhetos sobre a prevenção da violência doméstica aos visitantes.

7. Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ)

Mediante vários canais de divulgação, a DSAJ tem vindo a promover as disposições da Lei da Violência Doméstica junto do público, com vista a reforçar os respectivos conhecimentos em relação à referida lei. Em conjunto com a Associação Geral das Mulheres de Macau, a DSAJ realizou palestras sobre a prevenção da violência doméstica nas empresas de jogo, de modo a aumentar a consciência de segurança pessoal e de combate à droga dos trabalhadores da indústria de jogo.

8. Comissão de Apoio Judiciário

O mecanismo de coordenação para a violência doméstica entre a Comissão de Apoio Judiciário e o IAS tem vindo a decorrer de forma frutuosa. Em 2021 foi comunicado ao IAS um total de sete casos de suspeita preliminar de violência doméstica, tendo recebido um pedido de apoio judiciário de emergência, encaminhado pelo IAS (pedido que acabou por ser cancelado devido à obtenção de assistência familiar). Verificaram-se ainda dois pedidos (cujos casos se encontravam em acompanhamento pelo IAS) solicitados por iniciativa própria (ambos conseguiram o apoio judiciário).

ii. Cooperação entre o IAS e os equipamentos sociais

O IAS continuou a promover o modelo de prevenção terciária para os serviços familiares e comunitários, tendo prestado apoio financeiro a 36

instituições de serviços familiares e comunitários para o desenvolvimento dos respectivos trabalhos, com vista a disponibilizar aos cidadãos uma diversidade de serviços familiares, comunitários e especializados. Em 2021 foram realizadas 3.800 actividades. Adicionalmente, o IAS criou seis zonas de prestação de serviços espalhadas por Macau através da "Rede de cooperação ao nível de zonas" para promover serviços de cooperação baseados na comunidade, de modo a desenvolver constantemente serviços específicos direccionados para as questões familiares mais destacadas na determinada zona e promover, em conjunto, a prevenção da violência doméstica e o bem-estar da família. Em 2021 foram realizadas 23 reuniões de colaboração ao nível de zonas.

1. Acção preventiva primária

A prevenção primária centra-se na promoção de actividades de educação familiar e comunitária, no reforço das funções familiares dos cidadãos e na construção de redes de apoio comunitário, com vista a reduzir a violência conjugal durante a resolução de conflitos familiares e evitar que os encarregados de educação tratem as crianças e os jovens de forma inadequada. Os equipamentos sociais realizaram, em 2021. mais de 2.600 actividades de prevenção primária, incluindo educação parental, educação matrimonial, comunicação familiar, educação de saúde mental e voluntários da comunidade, etc. As actividades visam reforçar as técnicas de comunicação entre casais, promover a construção de um conceito educacional positivo e melhorar técnicas de educação dos encarregados de educação, optimizar a comunicação positiva e as capacidades de gestão emocional entre os membros de família, e criar uma atmosfera de harmonia familiar e de apoio comunitário.

As actividades de divulgação jurídica e de promoção de serviços sociais realizadas pelos equipamentos sociais não só aumentaram efectivamente o conhecimento dos cidadãos em relação aos seus

direitos e às informações de serviços sociais, como também reforçaram a consciência dos cidadãos em relação à solicitação de apoio atempado, tendo desempenhado um papel importante na prevenção de problemas familiares graves.

2. Acção preventiva secundária

A prevenção secundária refere-se, mediante o contacto ou a identificação, à intervenção precoce de indivíduos e famílias de alto risco ou que estão transtornados, com vista a prestar serviços adequados de apoio ou encaminhamento, aliviar a situação de risco das famílias em causa e evitar a possibilidade de ocorrência de violência doméstica.

O IAS tem vindo a coordenar os equipamentos sociais para fornecer a famílias com baixa motivação, famílias no limiar da pobreza, famílias vulneráveis e famílias consideradas com disputas e conflitos após a avaliação preliminar, uma variedade de serviços direccionados e espeficializados, nomeadamente 1.000 acções respeitantes ao apoio familiar ao domicílio, subsídio alimentar, aconselhamento por linha aberta e internet, aconselhamento intensivo de curto prazo, educação parental, aconselhamento matrimonial e apoio às famílias divorciadas, etc.. As referidas actividades podem não só ajudar a melhorar a relação matrimonial, a superar dificuldades de educação e comunicação e aliviar o stress na vida, como também evitar a deterioração dos problemas e a ocorrência de violência doméstica.

3. Acção preventiva terciária

(1) Serviços integrados de apoio à família e serviços comunitários

A prevenção terciária centra-se na prestação de aconselhamento aprofundado e modelo de gestão de casos para famílias transtornadas, de modo a não só ajudá-las a resolver os problemas relativos a relação matrimonial, relação de filiação, transtorno emocional e dificuldade económica etc., como também evitar a recorrência dos mesmos problemas.

Em 2021 foram acompanhados cerca de 2.200 casos familiares, tendo sido fornecidas 200 actividades de aconselhamento.

Relativamente aos casos suspeitos de violência doméstica, com base na gestão de casos familiares, o IAS prestou e encaminhou vários serviços às vítimas e aos agressores da violência doméstica, incluindo aconselhamento para traumas de violência doméstica, aconselhamento para crianças que tenham testemunhado violência doméstica, serviços de abrigo, apoio financeiro, encaminhamento médico e consulta jurídica, com vista a aliviar os traumas decorrentes da violência doméstica, recuperar as relações familiares e melhorar as técnicas de resolução de conflitos.

(2) Serviços de abrigo para mulheres e serviços de retiro para homens

Actualmente, existem dois centros de abrigo para mulheres subsidiados (Centro do Bom Pastor e Centro de Solidariedade Lai Yuen da Associação das Mulheres de Macau) e um centro de retiro para homens (operado pela Caritas de Macau). Os dois centros de abrigo para mulheres podem disponibilizar um total de 104 lugares, incluindo 59 lugares em centros de abrigo e 45 lugares em residências temporárias, enquanto o centro de retiro para homens tem uma capacidade de alojamento para 19 pessoas.

Em 2021 os dois centros de abrigo para mulheres prestaram serviços de abrigo e de residências temporárias a um total de 252 pessoas. No que diz respeito aos serviços de abrigo, a taxa média de alojamento foi de 69,58%, representando uma diminuição de 7,71 pontos percentuais em comparação com 2020. Relativamente aos serviços de residências temporárias, a taxa média de alojamento foi de 61,08%, representando uma diminuição de 2,3 pontos percentuais face a 2020.

Ao mesmo tempo, os centros de abrigo para mulheres também prestaram vários serviços às vítimas de violência doméstica e aos filhos menores, com vista a ajudar os mesmos a lidarem com os traumas e sofrimentos emocionais decorrentes da violência doméstica, incluindo uma

diversidade de actividades de grupo e *workshops*, tais como aconselhamento para crianças que tenham testemunhado violência doméstica, educação parental e educação sobre relações familiares; prestação de vários tipos de apoio de acordo com as necessidades dos casos, incluindo acompanhamento para fazer declarações, acompanhamento a consultas médicas, acompanhamento a visitas e cuidados infantis, etc. Além disso, foram prestados serviços contínuos de cuidados após a saída dos lares, com vista a reforçar o apoio comunitário aos casos e a reintegração na vida comunitária.

Quanto aos serviços de retiro para homens, a taxa média de alojamento foi de 15,80%, representando uma diminuição de 13,74 pontos percentuais face a 2020.

Para melhorar a comunicação e a qualidade dos serviços de cuidados, o IAS tem vindo a realizar reuniões regulares de colaboração com os centros de abrigo para mulheres e os centros de retiro para homens, por forma a reforçar a troca de experiências práticas e optimizar os serviços de apoio e aconselhamento.

(3) Outros serviços

Além de centros de abrigo para mulheres e centro de retiro para homens, em conformidade com a natureza dos casos, as vítimas podem ser realojadas em outros tipos de lares, tais como lar de crianças e jovens, lar de reabilitação e lar para idosos. Em 2021, seis crianças vítimas de suspeita de violência doméstica foram realojadas em lar de crianças e jovens, tendo cinco pessoas com necessidades especiais sido realojadas em lar de reabilitação e uma pessoa do caso suspeito de violência doméstica contra cônjuge (em que a vítima era idoso/a) realojada em lar para idosos.

iii. Breve Conclusão

O IAS tem vindo a manter uma estreita colaboração com os serviços públicos e os equipamentos sociais. Em resposta à entrada em vigor da Lei de Prevenção e Combate à Violência Doméstica, o mecanismo de

comunicação estabelecido entre o IAS e os serviços públicos tem sido constantemente melhorado e tem tido um funcionamento suave. Mediante a colaboração multidisciplinar e interdepartamental, os serviços públicos desenvolveram plenamente as suas funções na prestação de apoio às famílias afectadas pela violência doméstica, tendo desempenhado um papel eficaz no tratamento de casos de família em risco.

Quanto à colaboração com os equipamentos sociais que se encontram fortemente enraizados na comunidade, o facto de ter vantagens de proximidade e conveniência facilitou o pedido activo de apoio dos cidadãos e a recepção dos respectivos serviços. Mediante o modelo de prevenção terciária, foram prestados vários serviços de prevenção, apoio e aconselhamento, de modo a consolidar as relações familiares e melhorar as funções familiares, reduzindo assim a ocorrência da violência doméstica, o que reflectiu o papel importante das instituições de serviços familiares e comunitários na comunidade.

Adicionalmente, mediante a realização regular de reuniões de colaboração ao nível de zonas, as "Rede de cooperação ao nível de zonas" estabelecidas entre o IAS e os equipamentos sociais analisaram, em conjunto, dados de serviços e partilharam experiências de casos, com vista a não só discutir as causas dos problemas familiares em zonas diferentes, mas também planear e desenvolver actividades e serviços direccionados para promover o bem da família e a solidariedade comunitária.

V. Medidas de protecção implementadas pelo IAS

Como uma entidade responsável pela implementação das medidas de protecção previstas na Lei de Violência Doméstica, o IAS continuou a aperfeiçoar os respectivos trabalhos, incluindo a melhoria do conteúdo dos serviços do IAS e a manutenção de uma boa relação de colaboração com os relevantes departamentos ou organizações, com vista a prestar medidas de protecção e serviços oportunos às famílias afectadas pela violência doméstica.

i. Aperfeiçoamento e construção de mecanismo de coordenação

1. Intercâmbio com o Ministério Público para troca de experiência no tratamento de casos de violência doméstica

Tendo em conta que os casos de violência doméstica se encontram relacionados com procedimento judicial, o IAS tem vindo a manter uma estreita colaboração com o Ministério Público, pelo que, para além de participar nas reuniões regulares do mecanismo de cooperação dos serviços públicos sobre a Lei de Violência Doméstica, o Ministério Público tem trocado opiniões com o IAS em relação aos respectivos trabalhos.

Em 7 de Junho de 2021 o IAS visitou o Ministério Público, tendo as duas partes efectuado uma troca de opiniões profunda sobre o tratamento de casos de violência doméstica, incluindo: aperfeiçoamento de circuitos de trabalho e mecanismo de comunicação, acompanhamento para fazer declarações, observação de casos, ofensas secundárias e protecção infantil etc. Na ocasião, a delegação do IAS visitou também a sala de entrevista de casos sensíveis do Ministério Público, instalação que pode proporcionar um espaço confortável a testemunhas vulneráveis, com vista a aliviar a sua ansiedade e inquietação.

2. Optimização do tratamento de despesas médicas

Nos termos da Lei de Violência Doméstica, "...podem ser

disponibilizadas às vítimas de violência doméstica, ou às pessoas em situação de risco: acesso gratuito aos cuidados de saúde prestados pelas instituições de saúde públicas, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 24/86/M, de 15 de Março, com as devidas adaptações"; os Serviços de Saúde têm o direito de regresso contra o autor das lesões pelas despesas realizadas. Para facilitar a implementação efectiva dos respectivos trabalhos, o IAS, os Serviços de Saúde e a DSAJ realizaram uma reunião, em 5 de Março de 2021, com vista a discutir em profundidade os detalhes de implementação e apoiar melhor as vítimas de violência doméstica.

3. Intercâmbio com lares de crianças e jovens para troca de experiência sobre tratamento de casos de violência doméstica

Os lares de crianças e jovens têm vindo a desempenhar um papel importante no apoio de casos suspeitos de violência doméstica, podendo proporcionar às crianças, afectadas pela violência doméstica, serviços de alojamento, apoio emocional, treino de vida e aconselhamento etc. A este respeito, o IAS e os lares de crianças e jovens têm acompanhado os casos, em parceria, para promover não só a saúde física e mental das crianças, como também a recuperação das relações familiares. Em Fevereiro de 2021, o IAS trocou opiniões com quatro lares de crianças e jovens sobre o acompanhamento de casos e as dificuldades ali verificadas, com vista a discutir em conjunto as soluções e reforçar a colaboração.

4. Troca de experiência de serviços com os equipamentos sociais da linha da frente

Com o desenvolvimento social, a natureza dos casos de violência doméstica e a dificuldade de tratamento têm vindo a mudar rapidamente. Face a questões familiares em mutação, a colaboração estreita entre as instituições da linha da frente é particularmente importante. Além das reuniões regulares de colaboração, em 19 de Abril de 2021 e 10 de Novembro de 2021, o IAS realizou também duas reuniões com as instituições prestadoras de serviços de abrigo e retiro, com vista a efectuar uma discussão e troca de experiências de serviços em relação aos serviços de lares e aos programas de tratamento de casos, tendo participado o Centro de Solidariedade Lai Yuen da Associação das Mulheres de Macau, o Centro

do Bom Pastor e os serviços de retiro para homens.

5. Troca de experiência do tratamento de casos suspeitos de violência doméstica com o Hospital Kiang Wu

Em 4 de Novembro de 2021 o IAS realizou uma reunião de intercâmbio com o assistente da presidente do Hospital Kiang Wu e alguns representantes de pediatria, serviços de urgência, medicina familiar e departamento médico, tendo partilhado mutuamente não só experiências de trabalho, como também procedimentos de comunicação dos casos suspeitos de violência doméstica e procedimentos de tratamento dos casos suspeitos de violência doméstica contra crianças. Ao mesmo tempo, na ocasião, foi discutida também a melhoria dos itens e procedimentos de exame médico para os utilizadores dos serviços de lares, tendo sido estabelecido um mecanismo de contacto entre as duas partes, com vista a reforçar a comunicação e a colaboração no tratamento de casos suspeitos de violência doméstica.

ii. Aperfeiçoamento de sistema de comunicação para famílias em risco

Anualmente, o sistema de comunicação para famílias em risco recebe mais de mil casos de comunicação, que envolve incidentes familiares de diferentes tipos e graus de risco. A fim de lidar eficazmente com o grande número de casos comunicados e os respectivos dados, a recolha e a análise sistemática de dados podem ajudar a dar a conhecer de forma precoce o historial e a situação de acompanhamento dos casos comunicados, assim como a situação das famílias em risco. Para o efeito, o IAS criou um sistema de comunicação electrónico em 2017, tendo melhorado constantemente as funções de recolha de dados e de estatística do sistema. Foram acrescentados novos itens estatísticos em 2021, incluindo a recolha de elementos sobre factores destinados aos casos de suspeita preliminar de violência doméstica.

iii. Prestar atenção às necessidades de desenvolvimento psicológico das crianças que tenham testemunhado a violência doméstica

Por razões de segurança e bem-estar, algumas crianças afectadas pela violência doméstica necessitam de ser temporariamente realojadas em lares de crianças e jovens que podem prestar serviços de educação de vida em grupo e aconselhamento individual, com vista a ajudar as mesmas a reestruturar a sua vida e lidar com o impacto psicológico causado pela violência doméstica. Tendo em conta que o trauma psicológico das crianças que tenham testemunhado violência doméstica é ainda mais significativo, em 2021, o IAS realizou um Workshop de Conhecimento Emocional, a título experimental, nos lares de crianças e jovens, de modo a que, através de motivação do grupo, as crianças possam ser ajudadas a conhecer emoções individuais e aprender métodos eficazes para aliviar stress emocional e reforçar a sua capacidade de lidar com as emoções negativas.

iv. Produção de um instrumento de aconselhamento "Aliança para a Protecção das Crianças"

Em 2021 o IAS publicou um instrumento de aconselhamento "Aliança para a Protecção das Crianças", cujo conceito de concepção reside no facto de as crianças poderem ficar com ansiedade e insegurança quando se confrontam com a descoberta de casos de violência doméstica e a necessidade de lidar com os agentes de diversos serviços e equipamentos sociais. Para permitir que as crianças se apercebam da situação com antecedência, do instrumento "Aliança para a Protecção das Crianças" constam informações das entidades que prestam serviços de protecção e apoio às crianças, com vista a ajudá-las a relaxar a mente e reduzir a ansiedade através de design de origami, textos concisos e jogos simples.

v. Acompanhamento de casos de agressores pelo Departamento de Reinserção Social

Através do Departamento de Reinserção Social o IAS recebe casos de violência doméstica encaminhados pelos tribunais e pelo Ministério Público para se fazer o devido acompanhamento. Em 2021 foram recebidos 17 casos de suspensão da execução da pena de prisão com regime de prova, um caso de relatório social pré-julgamento entregue ao tribunal, dois casos de menores que tinham violado a Lei de Violência Doméstica, mas não tinham atingido a idade da responsabilidade criminal e a quem era aplicável ao regime tutelar educativo dos jovens infractores, e um caso de aconselhamento obrigatório. Em 2021, para além dos casos encaminhados

pelos tribunais e pelo Ministério Público, houve também quatro casos de violência doméstica em que os agressores se voluntariaram para receber os respectivos serviços.

Nos serviços correcionais destinados aos agressores dos casos de violência doméstica, é de grande importância que esses reconheçam a sua responsabilidade. O facto de ter uma relação familiar entre os agressores e as vítimas possibilita aos agressores transferir a responsabilidade para familiares e ignorar a correção dos seus próprios erros ou comportamentos, pelo que, normalmente, os trabalhos de aconselhamento correcional destinados aos agressores levam mais tempo a produzir uma mudança positiva.

Para o efeito, o Departamento de Reinserção Social planeou uma série de cursos de correcção e providenciou a participação sistemática de casos aconselhados em cursos e grupos de terapia psicológica, com vista a não só melhorar a sua consciência de obediência à lei e construir um estilo de vida positivo, como também analisar a eficácia e o andamento de correcção dos casos através de mecanismo de avaliação de resultados. De acordo com a avaliação da eficácia de correcção, os casos que tinham recebido aconselhamento apresentaram uma melhoria significativa em relação à cognição de violência doméstica, comportamentos perturbadores, comportamentos violentos e emoções. Em 2021 foram realizadas quatro actividades de terapia psicológica "Amo a Minha Família" que contou com a participação de 31 pessoas.

A fim de melhorar os trabalhos correcionais e fornecer um intercâmbio profissional aos funcionários, o Departamento de Reinserção Social realizou, em 2021, uma videoconferência com *Hong Kong Correctional Services Department*.

vi. Sessão de intercâmbio e partilha sobre a prevenção de violência doméstica

Em 16 de Novembro de 2021 o IAS realizou uma sessão de intercâmbio e partilha sobre a prevenção da violência doméstica, cujo foco central foi a saúde mental e emocional das crianças que tenham testemunhado violência doméstica, tratamento de casos de alto risco de violência doméstica, intervenção e colaboração nos casos de baixa motivação, com vista, por um lado, a reforçar a compreensão e o

conhecimento dos participantes em relação ao respectivo conteúdo através de partilha de vários temas e, por outro lado, mediante discussão em grupo, conhecer as opiniões do sector de serviços sociais e aumentar a eficiência dos trabalhos respeitantes à prevenção da violência doméstica. A actividade contou com a participação de mais de 80 pessoas provenientes de 33 equipamentos sociais.

vii. Prestação de apoio prático aos serviços da linha da frente

1. Criação de grupos de apoio de pares com equipamentos sociais

A fim de prestar apoio sistemático aos equipamentos sociais, o IAS começou a desenvolver um programa experimental em 2021, tendo disponibilizado trabalhos de apoio de pares a dois centros de serviços integrados de apoio à família, nomeadamente através de uma série de partilha temática e discussão de casos, com vista a alcançar o efeito de apoio mútuo e profissional.

2. Grupo de intercâmbio de serviços para agressores

O grupo é composto por instituições de serviços familiares, serviços de prevenção e tratamento da dependência e serviços especializados, com a finalidade de se discutir, em conjunto, sobre os serviços de aconselhamento aplicáveis a agressores e construir uma plataforma de colaboração mútua através de diferentes áreas de serviços e categorias exclusivas, assim como partilhar experiências temáticas e discussão de casos.

3. Apoio a equipas de aconselhamento aos alunos no tratamento de casos de violência doméstica contra crianças e na promoção da prevenção de violência doméstica nas escolas

Em 31 de Maio de 2021 o IAS realizou uma reunião com o Centro de Apoio Psicopedagógico e Ensino Especial da DSEDJ e com nove instituições de aconselhamento aos alunos, para não só partilhar o processo de tratamento de casos suspeitos de violência doméstica e casos de abuso sexual contra crianças, como também promover o intercâmbio entre as instituições em relação à implementação constante da prevenção de

violência doméstica nas escolas.

O IAS realizou três reuniões de grupo com nove instituições de aconselhamento aos alunos em 2021, tendo efectuado um intercâmbio em relação aos trabalhos de promoção de prevenção de violência doméstica nas escolas, as quais ajudaram não só a compreensão do pessoal escolar sobre a Lei de Violência Doméstica, como também a capacidade e a consciência de identificação dos casos suspeitos de violência doméstica. Além disso, as duas partes efectuaram também partilha e discussão sobre experiência no tratamento de casos, estratégias de implementação, recursos comunitários e materiais didácticos de colecção de perguntas de violência doméstica.

4. Workshop de melhoria de qualidade psicológica do pessoal da linha da frente

Face à situação cada vez mais grave dos casos de famílias em risco, para aliviar o stress psicológico dos trabalhadores da linha da frente e reorganizar as experiências de trabalho decorrentes do tratamento individual de casos de violência doméstica, em 2021 o IAS realizou dois workshops de melhoria de saúde mental para o pessoal da linha da frente através de meditação e reestruturação espiritual, entre outros.

viii. Trabalhos respeitantes aos casos de violência doméstica no contexto da Covid-19

Desde o final de 2019 que a pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus (adiante designada por "Covid-19") começou a afectar o mundo inteiro, tanto o ambiente económico como o estilo de vida, resultando não só numa situação, sem precedentes, de prevenção epidémica e suspenção de actividades profissionais e escolares etc, como também em diferentes graus de stress psicológico, emocional e económico. Alguns encarregados de educação tiveram de trabalhar a partir de casa e, ao mesmo tempo, a supervisionar a aprendizagem dos filhos que estavam a estudar em casa. Assim, com mais tempo de convívio e com a mudança da modalidade de interacção entre os membros de família, aumentaram-se as possibilidades de conflito familiar e as causas potenciais de crise familiar.

A fim de lidar eficazmente com o impacto familiar decorrente da

Covid-19, apesar da suspensão de trabalhos, aulas e serviços da linha da frente, não foi suspenso o acompanhamento de casos suspeitos de violência doméstica, tendo sido prestados serviços de apoio viáveis, através de telefone e vídeo, tais como aconselhamento e apoio emocional. Os serviços de linha aberta de apoio em caso de emergência, disponível 24 horas por dia, têm mantido a intervenção imediata e o acompanhamento aos casos em risco, de modo a assegurar que as pessoas com necessidade possam receber apoio adequado.

Em Agosto e Outubro de 2021, apesar de os serviços públicos e os equipamentos sociais terem mobilizado recursos humanos para fazer face aos grandes desafios resultantes da Covid-19, os serviços destinados aos casos de violência doméstica e aos casos em risco nunca foram afectados.

ix. Breve conclusão

Perante a ameaça da Covid-19, a atmosfera é inevitavelmente afectada, quer a nível social quer familiar. É de salientar que o período de dois anos da epidemia causou pressão à resiliência e tolerância dos indivíduos e famílias, o que pode facilmente conduzir a desequilíbrios. Tendo em conta essa situação, enquanto entidade responsável pela coordenação da prevenção da violência doméstica e pelo tratamento de casos de violência doméstica de alto risco, o IAS tem de prever a respectiva situação e tomar as medidas correspondentes para a optimização do mecanismo, o intercâmbio de entidades da linha da frente e a melhoria constante da capacidade de resposta a crises e da análise de dados, de modo que toda a equipa tenha mais condições e capacidades para lidar com a questão de violência doméstica.

VI. Acções de promoção e formação

A fim de facilitar a implementação efectiva da Lei de Violência Doméstica e alcançar o objectivo de prevenir e combater a violência doméstica, o IAS, em conjunto com os serviços públicos e os equipamentos sociais, tem vindo a desenvolver e a implementar activamente várias medidas preventivas, protectoras, punitivas e restaurativas, sendo particularmente importantes as acções de sensibilização e formação destinadas aos residentes e ao pessoal da linha da frente. Deste modo, com base nos dados do Sistema Central de Registo de Casos de Violência Doméstica e nas opiniões das instituições de serviços familiares e comunitários, o IAS e os departamentos colaboradores planearam uma série de programas específicas em relação à sensibilização e formação de modo a aprofundar a compreensão dos residentes sobre a Lei de Violência Doméstica e aumentar a consciência de pedido de apoio atempado. Além disso, foram prestadas formações contínuas destinadas ao pessoal multiprofissional da linha da frente, com vista a não só reforçar o conhecimento, as técnicas de tratamento e a consciência de colaboração em relação à violência doméstica, como também fornecer assistência e protecçao adequadas e diversificadas aos cidadãos necessitados.

i. Acções de promoção

1. Programa sobre a Educação para a Vida Familiar

A fim de promover o crescimento saudável das famílias em Macau, o IAS e seis equipamentos sociais criaram, em 2021, o Grupo de Trabalho sobre a Educação para a Vida Familiar, tendo promovido os respectivos trabalhos com 48 outros equipamentos sociais. Nesse ano, foram lançadas mais de 800 actividades sobre a educação para a vida familiar, tendo as mesmas contado com a participação de cerca de 71 mil pessoas. Para além disso, mediante a promoção comunitária e online, foi reforçada de forma eficaz e abrangente a sensibilização dos residentes para a educação para a vida familiar, incluindo o lançamento do primeiro livro de pinturas sobre a educação para a vida familiar - “Transformação da Família Guaxinim”, a instalação de bancas de exposição, a distribuição de folhetos e promoção via radiodifusão. Foi simultaneamente criada a página electrónica “Informações sobre a Educação para a Vida Familiar”, com vista a não só

fornecer um grande volume de recursos de autoaprendizagem e as últimas informações respeitantes a actividades e serviços sociais, como também lançar infografias temáticas, jogos online e actividades de recrutamento, tendo contado com a participação de 164 mil pessoas. Em 2021, em linha com o tema de "Educação para a vida familiar", no âmbito do "Mês da Família Feliz", foram planeadas e realizadas uma série de actividades para promover a felicidade familiar e o crescimento saudável em várias zonas da cidade (Toi San, Ilha Verde, Centro, Sul, Taipa e Coloane), destinadas aos noivos e as famílias que têm bebés, crianças, jovens ou idosos. Além disso, de acordo com as características das famílias em diferentes fases, foram realizadas mais de 314 actividades respeitantes à filiação, educação parental, relação matrimonial e gestão financeira familiar, tendo contado com a participação de mais de 44 mil pessoas. Ao participar nessas actividades, os residentes reforçaram a sua compreensão sobre os serviços individuais e familiares, podendo procurar ajuda, o mais cedo possível, quando se depararem com problemas, com vista a reduzir a ocorrência de casos de família em risco.

2. Divulgação da mensagem de "tolerância zero" à violência doméstica

Além de ter realizado várias actividades para a consolidação de relações familiares saudáveis, foi divulgada a mensagem de "tolerância zero" à violência doméstica junto do público, através de diferentes canais, na esperança de poder aumentar a consciência pública em relação a casos suspeitos de violência doméstica e recorrer ao IAS ou à polícia, o mais cedo possível, quando se deparar com casos suspeitos de violência doméstica. Em 2021 o IAS convidou a Associação Geral das Mulheres de Macau e a Associação de Luta contra os Maus-Tratos as Crianças de Macau a realizarem duas séries de actividades, incluindo "Família feliz derivada do amor - vídeo de promoção sobre família harmoniosa" e "Série de Actividades de Violência Zero por Toda a Cidade 2021", com o objectivo de promover, através de uma série de actividades comunitárias, uma comunicação positiva entre pais e filhos e boas relações conjugais, especialmente reforçar a protecção de crianças e mulheres contra todas as formas de violência doméstica. As duas séries de actividades contaram com a participação de mais de 20 mil pessoas, tendo mais de 1,1 milhões de pessoas assistido ao respectivo vídeo educacional e promocional em autocarros.

3. Trabalhos de prevenção terciária no contexto da "pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus"

Macau continuou a ser afectada pela Covid-19 em 2021, tendo sido alterado, em diferentes graus, o estilo de vida e a situação económica dos residentes. É de mencionar que, o facto de ter uma redução de rendimento financeiro e a coexistência prolongada de membros de família, devido à suspensão de trabalho e de escola e ao estudo em casa, aumentou a possibilidade de conflitos familiares e de perda de controlo de emoções e comportamento pessoais, o que conduziu à violência doméstica, pelo que o IAS e os equipamentos sociais adoptaram o conceito de prevenção terciária, isto é, prevenção, assistência e reparação. Além da publicação de informações psico-educativas, artigos, imagens e vídeos referentes à alegria familiar, alívio de stress de educação, pensamento positivo etc., foram prestados cuidados activos às famílias vulneráveis e às pessoas de alto risco através de visitas domiciliárias, aconselhamento telefónico e serviços online, de modo a conhecer e avaliar a situação dos casos, o mais cedo possível, e proporcionar apoios oportunos e adequados. Em 2021 os equipamentos sociais entraram em contacto e prestaram serviços para cerca de 3.233.300 pessoas. Relativamente aos indivíduos e famílias com problemas familiares, transtornos emacionais e questões de suicídio, foram prestados serviços de gestão de crise e aconselhamento, tendo acompanhado um total de 2,2 mil casos familiares em 2021.

4. Actividades de divulgação jurídica sobre a Lei de Violência Doméstica

Em conjunto com a Polícia Judiciária, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude e os equipamentos sociais, o IAS realizou, em 2021, um total de 56 palestras de divulgação jurídica sobre a prevenção e tratamento de violência doméstica e 131 actividades sobre a prevenção de violência doméstica e que contou com a participação de mais de 20 mil pessoas (residentes, estudantes, docentes e trabalhadores do sector do jogo) e distribuído mais de 30 mil materiais de publicidade. Foi lançado, em simultâneo, um total de 114 peças de informação respeitantes à violência doméstica através de meios de comunicação e plataformas de redes sociais, tendo contado com a navegação de mais de 67 mil pessoas.

5. Desenvolvimento de trabalhos relacionados com a igualdade de género

A fim de sensibilizar os serviços públicos e os equipamentos sociais para os Objectivos do Desenvolvimento das Mulheres de Macau e o conceito de "transversalização de género" e, em consequência, implementar melhor e promover conjuntamente os respectivos trabalhos, em 2021 foi realizado um total de nove palestras e formações temáticas, tendo contado com a participação de 338 pessoas.

ii. Acções de formação

Com a entrada em vigor da Lei de Violência Doméstica, e a fim de resolver as dificuldades enfrentadas pelo pessoal da linha da frente no tratamento de casos de violência doméstica, foram desenvolvidas acções de formação contínua destinadas às respectivas pessoas, incluindo agentes de autoridade, assistentes sociais, psicólogos clínicos, agentes de aconselhamento psicológicos, corpo docente e agentes de saúde, etc. Em 2021 foi realizado um total de 38 sessões de formação profissional para a prevenção e combate à violência doméstica, incluindo duas sessões de formação online em grande escala, com o objectivo de ajudar o pessoal da linha da frente a melhorar não só os procedimentos e métodos de intervenção no tratamento de casos suspeitos de violência doméstica contra crianças e cônjuges, como também os conhecimentos e as técnicas referentes à identificação, avaliação e intervenção dos casos de violência doméstica. Para além disso, foram realizados dois cursos intitulados "Coordenação e Técnicas dos Serviços de Visitas", de modo a que, através de coordenação das modalidades de visita a crianças entre os pais envolvidos em casos suspeitos de violência doméstica, se faça a optimização dos serviços de apoio a casos suspeitos de violência doméstica e se minimize o impacto do conflito entre adultos sobre seus filhos. As sessões de formação contaram com a participação de 2.169 pessoas.

iii. Breve conclusão

O IAS tem vindo a manter uma estreita colaboração com os serviços públicos e os equipamentos sociais. De acordo com as necessidades comunitárias e a análise de dados sobre a violência doméstica, foram efectuados não só o planeamento e o desenvolvimento de actividades

diversificadas e direccionadas para a sensibilização comunitária, como também a prestação constante de diversas formações básicas e específicas ao pessoal multiprofissional da linha da frente. Em 2021, apesar de Macau continuar a ser afectada pela epidemia, o IAS efectuou um ajuste oportuno e flexível em relação aos trabalhos de promoção e formação, tendo alcançado bons resultados através do reforço de utilização da internet, plataformas multimédia e softwares de redes sociais.

VII. Estatística de casos respeitantes ao processo judicial

O CPSP recebeu, em 2021, um total de 120 casos suspeitos de violência doméstica, tendo 84 casos sido encaminhados à Polícia Judiciária para investigação. A Polícia Judiciária recebeu directamente 24 casos suspeitos de violência doméstica, tendo efectuado intervenção em um total de 108 casos, estando 14 casos relacionados com indício de crime de violência doméstica, 88 casos com crime de ofensas à integridade física, cinco casos com crime de ameaça e um caso relacionado com conflitos familiares, mas sem perpretação de crime.

De acordo com os dados fornecidos pelo Ministério Público ao IAS, 130 casos foram processados a título de crime de violência doméstica em 2021, tendo o Ministério Público deduzido acusações contra um total de 28 casos, estando seis casos relacionados com crime de violência doméstica, um com crime de violência doméstica e outros crimes e 21 casos com crime de ofensas à integridade física. Registou-se um caso em que não foi instaurado o processo a título de crime de violência doméstica, mas foi acusado como tal. (Vide Tabela 7.1)

Tabela 7.1: Situação de instauração de processo e dedução de acusação a título de crime de violência doméstica

Item		Número	
Instauração de processo a título de crime de violência doméstica		130	
Dedução de acusação	Dedução de acusação a título de crime de violência doméstica	6	28
	Crime de violência doméstica e outros crimes	1	
	Crime de ofensas à integridade física e outros crimes	21	

Obs: Houve um caso que não foi instaurado o processo a título de crime de violência doméstica, mas foi acusado como tal.

Nos termos da alínea 3) do artigo 32.º da Lei de Prevenção e Combate à Violência Doméstica - "comunicação de decisões judiciais", "Os tribunais e o Ministério Público enviam ao IAS cópia das decisões que ponham fim ao processo por crime de violência doméstica". Em 2021 o IAS recebeu um total de 14 sentenças respeitantes a casos de violência doméstica, das quais dois casos se encontravam em recurso. Relativamente aos restantes 12 casos, seis passaram a ser condenados a título de crime de ofensas simples à integridade física, dos quais três foram confirmados e

três foram extintos em consequência da desistência de queixa pelas lesadas; os outros seis casos foram condenados a título de crime de violência doméstica, em que o réu de um caso mais grave foi condenado a três anos de pena de prisão, à indemnização no valor de 200 mil patacas à lesada e à injunção de participação em programa especial de prevenção da violência doméstica ou à submissão a aconselhamento psicológico por um ano, tendo os réus dos restantes cinco casos sido condenados à pena de prisão por um período de um ano e nove meses a dois anos e nove meses, todos com suspensão de dois a três anos. Além disso, três réus devem observar o regime de penas acessórias, incluindo proibição de contactar, importunar ou seguir o ofendido por um período de dois a três anos; adicionalmente, o réu de um caso ainda foi condenado ao crime de arma proibida. (Vide Tabela 7.2)

Tabela 7.2: Sentença de processos de pronúncia deduzidos a título de crime de violência doméstica

<table>
<tr><th colspan="3">Item</th><th colspan="2">Número</th><th>Total</th></tr>
<tr><td colspan="3">Em recurso</td><td colspan="2">2</td><td>2</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Passaram a ser crime de ofensas simples à integridade física</td><td rowspan="2">Condenado culpado</td><td>Condenado com pena de multa</td><td>2</td><td rowspan="2">3</td><td rowspan="2">6</td></tr>
<tr><td>Condenado à pena de prisão por um período de três a cinco meses, com suspensão de dois anos, sujeito à participação em programa especial de aconselhamento psicológico e ao regime de penas acessórias</td><td>1</td></tr>
<tr><td colspan="2">Extinção de processo devido à desistência de acção por lesada</td><td colspan="2">3</td><td></td></tr>
<tr><td rowspan="2">Condenado a título de crime de violência doméstica</td><td colspan="2">Condenado à pena de prisão por um período de três anos, à indemnização de 200 mil patacas à lesada e à injunção de participação em programa especial de prevenção da violência doméstica ou submissão a aconselhamento psicológico por um período de um ano</td><td colspan="2">1</td><td rowspan="2">6</td></tr>
<tr><td colspan="2">Condenado à pena de prisão por um período de um ano e nove meses a dois anos e nove meses, com suspensão de dois a três anos, estando os três réus</td><td colspan="2">5</td></tr>
</table>

	sujeitos ao regime de penas acessórias		
		Total:	**14**

A elaboração da Lei de Violência Doméstica visa promover a harmonia familiar e difundir a importância da resolução pacífica dos conflitos pessoais, sendo a aplicação de sanções apenas uma das medidas de intervenção. No que diz respeito ao tratamento de violência doméstica e à prática judicial, a sanção penal é o último meio de intervenção. Tendo em conta que a constituição de crime de violência doméstica necessita de preencher certos requisitos criminais, a ênfase deve incidir na prevenção, intervenção e tratamento precoce, com vista a evitar a deterioração do problema de violência doméstica.

VIII. Conclusão e sugestão

Em 2021 não se verificou uma diferença significativa quanto ao número de comunicação global e o número de casos de famílias em risco comparativamente a 2020. No entanto, foi registado um total de 81 casos suspeitos de violência doméstica no Sistema Central de Registo de Casos de Violência Doméstica, o que constitui um aumento relativamente a 2020. Entre os casos suspeitos de violência doméstica, verificaram-se mais casos de "violência doméstica contra cônjuges" e "violência doméstica contra crianças". Analisando as respectivas causas, os factores de risco que conduziram à violência doméstica incluem: descontrole de emoções e noção de violência dos agressores, obstáculos na comunicação entre os cônjuges e entre pais e filhos, dificuldades na educação dos filhos. Assim, recomenda-se que as estratégias de prevenção e divulgação se centrem mais, por um lado, nos trabalhos relacionados com a educação da vida familiar e a educação da saúde mental e, por outro lado, no desenvolvimento contínuo de serviços de apoio à crise matrimonial e serviços de aconselhamento para crianças que tenham testemunhado violência doméstica.

A fim de monitorizar a tendência de casos de família em risco, em 2021 o IAS aperfeiçoou o sistema electrónico de comunicação de modo a alargar a análise estatística dos dados e conhecer melhor os factores que tenham contribuído para os incidentes de família em crise. O IAS tem vindo a aperfeiçoar constantemente o mecanismo de colaboração com os serviços públicos, incluindo a troca de experiências profissionais com o Ministério Público sobre o tratamento de casos de violência doméstica, o aprofundamento de discussão com os Serviços de Saúde sobre o procedimento administrativo para a facturação de serviços médicos a vítimas suspeitas de violência doméstica, a implementação de mecanismo de contacto, com vista a proporcionar, de forma multidepartamental e multidisciplinar, medidas de protecção às pessoas afectadas pela violência doméstica. Além disso, com base na estratégia de prevenção terciária o IAS tem vindo a desenvolver trabalhos respeitantes à prevenção de violência doméstica de acordo com as necessidades e o grau de risco de diferentes grupos, por exemplo a prevenção primária, com o desenvolvimento de programa de educação para a vida familiar e o lançamento de livro de pinturas sobre a educação para a vida familiar, destina-se à educação

familiar e à educação em saúde mental para o público em geral; a prevenção secundária, através de serviços extensivos familiares, aconselhamento de curto prazo, actividades ou grupos temáticos, centra-se na prestação de apoio precoce e de intervenção em situações de crise para famílias vulneráveis, de modo a aumentar a resiliência destas famílias na resolução de problemas; a prevenção terciária centra-se na prestação de intervenção em situações de crise, medidas de protecção e assistência, serviços de lares e acompanhamento de casos para famílias perturbadas pela violência doméstica, com vista a melhorar o problema de violência doméstica e evitar a recorrência da crise de violência doméstica. Tanto os serviços públicos como os equipamentos sociais têm vindo a promover activamente a "Lei da Violência Doméstica" e a mensagem de tolerância "zero" à violência doméstica através de vários canais e formatos, de modo a sensibilizar o público em geral para a questão de violência doméstica e para a consciência quanto à solicitação de apoio.

Sob o efeito contínuo do Covid-19, vários locais do mundo apresentaram uma tendência ascendente em relação ao número de casos de violência doméstica, o que levou não só a pressões e desequilíbrios nas iniciais funções individuais e familiares, como também afectou emoções individuais e aumentou a possibilidade de conflitos familiares. A este respeito, o IAS está empenhado em cuidar activamente das famílias carentes através de serviços telefónicos e online, e manter o funcionamento da linha aberta de apoio em caso de emergência, disponível 24 horas por dia, com vista a prestar serviços ininterruptos durante a epidemia.

No futuro, em resposta aos dados de comunicação, às tendências e características dos casos de violência doméstica revelados pelo sistema central de registo de casos de violência doméstica, o IAS irá trabalhar em conjunto com os serviços públicos e os equipamentos sociais para desenvolver um trabalho especialmente direccionado para a prevenção de violência doméstica e, ao mesmo tempo, prestar apoio contínuo às famílias de Macau que se encontram a sofrer de stress decorrente da epidemia, com especial atenção ao seu estado de saúde psicológico e emocional, de modo a reduzir a ocorrência de violência doméstica.

Anexos

I. Tabela sobre dados estatísticos de comunicação e classificação dos casos entre Outubro de 2016 e 2021

Tabela 1: Casos de pedido de ajuda e de consulta comunicados através da linha de serviços de apoio a famílias em risco

Ano/fonte de comunicação	**Casos de comunicação de disputas / conflitos familiares / suspeitas preliminares de violência doméstica**				**Outros casos comunicados:[3]**			
	Linha da polícia 123	**Linha de instituições 520**	**Linha de apoio aos cidadãos 3030**	**Total (vezes)**	**Linha da polícia 123**	**Linha de instituições 520**	**Linha de apoio aos cidadãos 3030**	**Total (vezes)**
Entre Outubro e Dezembro de 2016	361 (63,4%)	120 (21,1%)	88 (15,5%)	569	38 (35,8%)	6 (5,7%)	62 (58,5%)	106
2017	1.299 (65,4%)	402 (20,3%)	285 (14,4%)	1.986	175 (59,9%)	21 (7,2%)	96 (32,9%)	292
2018	1.158 (60,9%)	513 (27,0%)	230 (12,1%)	1.901	233 (53,7%)	20 (4,6%)	181 (41,7%)	434
2019	1.140 (60,6%)	430 (22,9%)	311 (16,5%)	1.881	269 (55,2%)	29 (6%)	189 (38,8%)	487
2020	1.356 (63,7%)	480 (22,6%)	292 (13,7%)	2.128	352 (67,3%)	25 (4,8%)	146 (27,9%)	523
2021	1.234 (62,4%)	525 (26,5%)	220 (11,1%)	1.979	412 (80%)	5 (1%)	98 (19%)	515

[3]Outros casos comunicados: incluindo casos respeitantes à consulta de recursos comunitários, problemas relacionados com doenças mentais, problemas relacionados com a educação de filhos, realojamento em lares, problemas habitacionais, comportamentos suicidários e incidentes provocados por tufão etc.

Tabela 2: número de casos respeitantes a disputas / conflitos familiares / suspeitas preliminares de violência doméstica entre Outubro de 2016 e 2021

Ano	Disputa familiar	Conflito familiar	Suspeita preliminar de violência doméstica	Percentagem (número total calculado com base no ano)
Entre Outubro e Dezembro de 2016	184 (50,6%)	94 (25,8%)	86 (23,6%)	364 (100%)
2017	675 (48,3%)	393 (28,1%)	329 (23,6%)	1.397 (100%)
2018	666 (54,2%)	383 (31,2%)	179 (14,6%)	1.228 (100%)
2019	654 (55,7%)	368 (31,3%)	153 (13,0%)	1.175 (100%)
2020	627 (50,2%)	485 (38,8%)	137 (11,0%)	1.249 (100%)
2021	533 (47,5%)	462 (41,1%)	128 (11,4%)	1.123 (100%)
Total	3.339 (51,1%)	2.185 (33,4%)	1.012 (15,5%)	6,536 (100%)

II. Dados do sistema central de registo de casos suspeitos de violência doméstica entre Outubro de 2016 e 2021

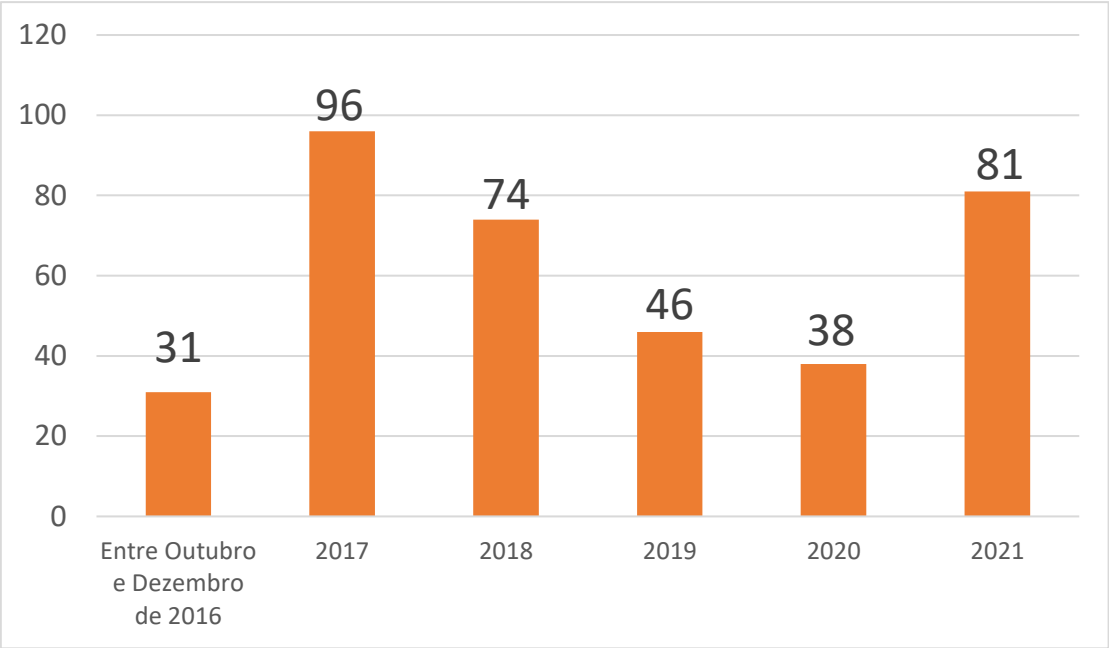

Gráfico 1: tendência do número de casos suspeitos de violência doméstica ao longo dos anos

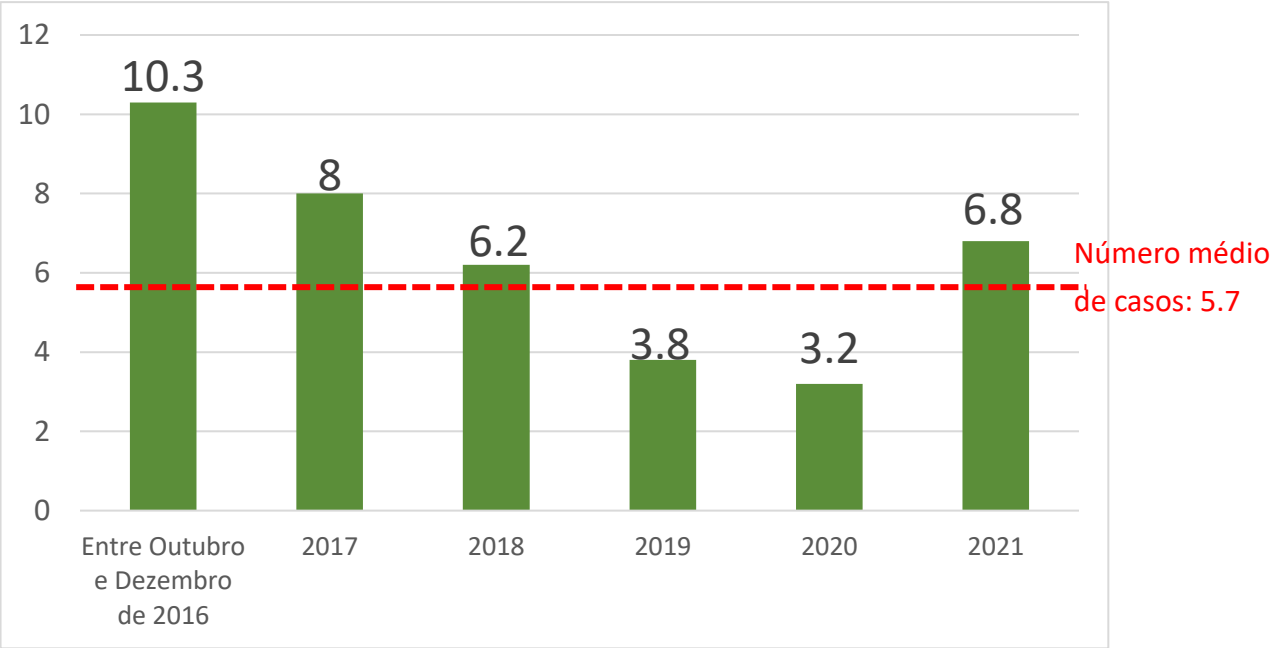

Gráfico 2: comparação do número mensal, em média, de casos suspeitos de violência doméstica

7 de Junho de 2021: reunião de intercâmbio de trabalho entre o IAS e o Ministério Público

16 de Junho de 2021: primeira reunião de colaboração comunitária

13 de Julho de 2021: reunião ordinária do mecanismo de cooperação dos serviços públicos

4 de Novembro de 2021: troca de opiniões sobre o tratamento de violência doméstica durante a visita do IAS ao Hospital Kiang Wu

16 de Novembro de 2021: sessão de intercâmbio e partilha sobre a prevenção da violência doméstica

30 de Novembro de 2021: conferência de imprensa do programa sobre a educação para a vida familiar e cerimónia de lançamento da página electrónica

28 de Novembro de 2021: cerimónia de abertura das actividades de família feliz derivada do amor - vídeo de promoção sobre família harmoniosa

28 de Dezembro de 2021: série de actividades de violência zero por toda a cidade 2021 - promoção de mensagem de lar harmonioso